

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº 01/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**CAMPI DA UFC EM CRATEÚS, EM FORTALEZA E EM RUSSAS**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, alterada pela Resolução nº 09/CEPE de 24 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

**1.1. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS**

SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
Desenvolvimento de Software para Web e para Dispositivos Móveis	Assistente-A	40h/DE	01
Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias	Assistente-A	40h/DE	01
Geotecnia	Assistente-A	40h/DE	01
Gestão Ambiental	Adjunto-A	40h/DE	01
Gestão da Tecnologia da Informação e Interação Humano Computador	Assistente-A	40h/DE	01
Análise, Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes	Assistente-A	40h/DE	01
Lavra e Planejamento de Mina	Assistente-A	40h/DE	02
Manejo e Qualidade da Água	Assistente-A	40h/DE	01
Engenharia Diagnóstica e Caracterização de Materiais	Assistente-A	40h/DE	01

**1.2. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.1. Geologia	Mineralogia e Microscopia	Adjunto-A	40h/DE	01

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.2. Engenharia de Alimentos	Matérias-Primas e Processamento de Alimentos de Origem Animal	Adjunto-A	40h/DE	01

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.3. Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Arquitetura	Adjunto-A	40h/DE	01
1.2.4. Engenharia Elétrica	Acionamento de Máquinas Elétricas/Instalações Elétricas Industriais	Adjunto-A	40h/DE	01

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.5. Teoria e Prática do Ensino	Arte e Educação e Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Adjunto-A	40h/DE	01

**FACULDADE DE MEDICINA**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.6. Saúde Comunitária	Saúde, Trabalho e Ambiente	Adjunto-A	40h/DE	01
1.2.7. Medicina Clínica	Clínica Médica / Reumatologia/Semiologia	Adjunto-A	40h/DE	01

**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**

CURSO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.8. Publicidade e Propaganda	Produção e Criação Audiovisual em Publicidade	Adjunto-A	40h/DE	01
	Teorias e Pesquisa em Comunicação	Adjunto-A	40h/DE	01

**1.3. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS**

ÁREA	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
Administração ou Economia	Ética e Empreendedorismo	Adjunto-A	40h/DE	01
Engenharia Civil	Construção Civil ou Materiais com Ênfase em Estruturas	Adjunto-A	40h/DE	01
	Geotecnia	Adjunto-A	40h/DE	01
Engenharia de Produção	Engenharia de Operações e Processos da Produção	Adjunto-A	40h/DE	01
	Engenharia Econômica	Adjunto-A	40h/DE	01
Engenharia Mecânica	Projeto e Dinâmica das Máquinas	Adjunto-A	40h/DE	02
Ciência da Computação	Algoritmos e Programação de Computadores	Adjunto-A	40h/DE	01
	Linguagens, Compiladores e Teoria da Computação	Adjunto-A	40h/DE	01
	Engenharia de Software	Adjunto-A	40h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento, Instituto ou Campus interessado, endereço constante do anexo do presente Edital, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, nos seguintes períodos:

•**Período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018**

Campus da UFC em Fortaleza – Todos os setores de estudo, exceto para o setor de estudo Acionamento de Máquinas Elétricas/Instalações Elétricas Industriais.

Campus da UFC em Russas – Todos os setores de estudo

•**Período de 11 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018**

Campus da UFC em Crateús – Todos os setores de estudo

Campus da UFC em Fortaleza – Somente para o setor de estudo Acionamento de Máquinas Elétricas/Instalações Elétricas Industriais.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento, Instituto ou Campus interessado, endereço constante do anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições para os setores de estudo dos Campi da UFC em Fortaleza e em Russas;

c) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o término das inscrições para os setores de estudo do Campus da UFC em Crateús.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e título de mestre ou doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
<b>CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS</b>			
Desenvolvimento de Software para Web e para Dispositivos Móveis	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de	Na área do Concurso	Sem Exigência

	Software		
Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias	Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Na área do Concurso	Sem Exigência
Geotecnia	Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Na área do Concurso	Sem Exigência
Gestão Ambiental	Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Sem Exigência	Na área do Concurso
Gestão da Tecnologia da Informação e Interação Humano Computador	Sistemas de Informação	Na área do Concurso	Sem Exigência
Análise, Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes	Engenharia Civil	Na área do Concurso	Sem Exigência
Lavra e Planejamento de Mina	Engenharia de Minas	Na área do Concurso	Sem Exigência
Manejo e Qualidade da Água	Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Na área do Concurso	Sem Exigência
Engenharia Diagnóstica e Caracterização de Materiais	Engenharia Civil	Na área do Concurso	Sem Exigência
<b>CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA</b>			
Mineralogia e Microscopia	Geologia	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Matérias-Primas e Processamento de Alimentos de Origem Animal	Engenharia de Alimentos	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Tecnologia da Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Acionamento de Máquinas Elétricas /Instalações Elétricas Industriais	Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Arte e Educação e Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Educação Artística (Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música) ou Licenciatura em Dança ou Teatro ou	Sem Exigência	Na Área do Concurso

	Música ou Artes Visuais		
Saúde, Trabalho e Ambiente	Medicina ou Odontologia ou Farmácia ou Enfermagem ou Nutrição ou Saúde Coletiva ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Psicologia	Sem Exigência	Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde Pública e Meio Ambiente ou Saúde, Trabalho e Ambiente
Clínica Médica / Reumatologia/Semiologia	Medicina	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Produção e Criação Audiovisual em Publicidade	Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social- Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social- Habilitação em Publicidade e Propaganda	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Teorias e Pesquisa em Comunicação	Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social- Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social- Habilitação em Publicidade e Propaganda	Sem Exigência	Na Área do Concurso
<b>CAMPUS DA UFC EM RUSSAS</b>			
Ética e Empreendedorismo	Administração ou Economia	Sem Exigência	Administração ou Economia
Construção Civil ou Materiais com Ênfase em Estruturas	Engenharia Civil	Sem Exigência	Engenharia Civil – Área de Concentração: Estruturas
Geotecnia		Sem Exigência	Geotecnia ou Engenharia Civil – área de concentração: Geotecnia
Engenharia de Operações e Processos da Produção	Engenharia de Produção	Sem Exigência	Engenharia de Produção
Engenharia Econômica			
Projeto e Dinâmica das Máquinas	Engenharia Mecânica	Sem Exigência	Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção

Algoritmos e Programação de Computadores	Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas	Sem Exigência	Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas
Linguagens, Compiladores e Teoria da Computação			
Engenharia de Software			

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento ou ao Diretor do Instituto ou Campus interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE:

- a) requerimento de inscrição acima mencionado;
- b) cópia do documento de identificação com fotografia;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no subitem 4 do presente Edital;
- d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no subitem 4 do presente Edital;
- e) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no subitem 4 do presente Edital;
- f) projeto de pesquisa em 03 (três) vias, na área de setor de estudo, somente para o setor de estudo Arte e Educação e Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Teorias e Pesquisa em Comunicação;
- g) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital:

- Assistente-A, no regime de 40h/DE, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

- Anexo-A, no regime de 40h/DE, no valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);
- 5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.
  - 5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.
  - 5.3. O candidato deverá obter no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.
  - 5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2017/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.
6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).
  - 6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.
  - 6.2. O Chefe do Departamento ou o Diretor do Instituto ou Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.
7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.
  - 7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.
  - 7.2. No caso do concurso para os setores de estudo Saúde, Trabalho e Ambiente; Clínica Médica/Reumatologia/Semiologia, o candidato aprovado obriga-se a lecionar os módulos/disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer

outros módulos/disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto ou latu sensu, como a Residência Médica.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) escrita subjetiva;

b) didática

c) prático-oral, somente para os setores de estudo Saúde, Trabalho e Ambiente; Produção e Criação Audiovisual em Publicidade.

d) defesa de projeto de pesquisa, somente para os setores de estudo Arte e Educação e Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Teorias e Pesquisa em Comunicação.

e) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

8.5. As provas didática; prático-oral e de defesa de projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.6. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.



8.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da primeira prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicização do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo:

Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº DE CLASSIFICADOS
01	05
02	09

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 10, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento, Instituto ou Campus interessado.

12. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constante do Quadro item 1 do presente Edital:

- Assistente - A, com titulação de mestre, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 6.627,43 (seis mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos);

- Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.585,67 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

14. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento, Instituto ou Campus interessado.

15. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

16. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento, Instituto ou Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

17. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

18. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

19. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2018.

Henry de Holanda Campos

Reitor

## ANEXO AO EDITAL Nº 01/2018

### **CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS**

BR 226, KM 03, s/nº- Bairro Venâncios – CEP: 63.700-000 - Crateús – CE.  
Fone: (88) 3691-9700 /3691-9701– E-mail: [secretaria@crateus.ufc.br](mailto:secretaria@crateus.ufc.br), crateus@ufc.br  
site: [www.crateus.ufc.br](http://www.crateus.ufc.br)

### **CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA CENTRO DE CIÊNCIAS**

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

Campus do Pici – Bloco 912 – Pici - CEP: 60.440-554 - Fortaleza-CE  
Fone: (85) 3366.9867 - E-mail: [secretariadegeo@ufc.br](mailto:secretariadegeo@ufc.br)

### **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Campus do Pici - Av. Mister Hull, 2977 – Pici - CEP: 60.455-760 – Fortaleza-CE.  
Fone: (85) 3366.9751/3366.9750 – E-mail: [detal@ufc.br](mailto:detal@ufc.br); deal@ufc.br

### **CENTRO DE TECNOLOGIA**

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Av. da Universidade, 2890 – Benfica - CEP: 60.020-181 – Fortaleza-CE  
Fone: (85) 3366.7490/3366.7491 – E-mail: [departamento@arquitetura.ufc.br](mailto:departamento@arquitetura.ufc.br)

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Campus do Pici – Bloco 705 – Pici - CEP: 60.445-760 – Fortaleza-CE  
Fone: (85) 3366.9581 – E-mail: [paulopp@dee.ufc.br](mailto:paulopp@dee.ufc.br); [msergio@dee.ufc.br](mailto:msergio@dee.ufc.br)

### **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DE ENSINO

Rua Waldery Uchoa, 01 – Benfica - CEP: 60020-110 – Fortaleza-CE  
Fone: (85) 3366.7674 - E-mail: [dtpe@ufc.br](mailto:dtpe@ufc.br)

### **FACULDADE DE MEDICINA**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Rua Professor Costa Mendes, 1608 – 5º andar – Rodolfo Teófilo–CEP: 60430-140-Fortaleza-CE.  
Fone: (85) 3366.8044/3366.8050 – E-mail: [saudecomufc@gmail.com](mailto:saudecomufc@gmail.com)

### **DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA**

Rua Professor Costa Mendes, 1608, 4º andar, Bloco Didático – Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-140.  
Tel: (85) 3366-8052/3366.8054 – E-mail: [dmc@ufc.br](mailto:dmc@ufc.br)

### **INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**

Campus do Pici – Bloco ao lado do Restaurante Universitário, Av. Mister Hull, s/n - Pici - CEP: 60.440-554 - Fortaleza-CE  
Fone: (85)3366.9223 – E-mail: [ica@ufc.br](mailto:ica@ufc.br)

### **CAMPUS DA UFC EM RUSSAS**

Rua Felipe Santiago, 411, Bairro Cidade Universitária – CEP: 62.900-000 – Russas – CE.  
Fone: (88) 3411.9202 – E-mail: [diretoriaufcrussas@gmail.com](mailto:diretoriaufcrussas@gmail.com)